**UNIVERSIDADE GRATUITA - GUIA DE ORIENTAÇÕES EXCLUSIVAMENTE PARA NOVAS INSCRIÇÕES 2025.2**

**AVISO:** Todas as informações prestadas no cadastramento do Programa Universidade Gratuita devem ser devidamente comprovadas. A inscrição possui 2 etapas obrigatórias, disponíveis em www.furb.br/ug e ambas devem ser realizadas com o e-mail @furb do estudante matriculado e pré matriculado, estudantes de Medicina que atendem o item 8.1 do Edital, deverão seguir as orientações do edital e passo a passo. A análise inicia após o envio de todos os documentos e sua inscrição é aprovada mediante o aceite pela CAE/FURB. Portanto, faça a inscrição somente depois de separar a documentação exigida, conforme orientações a seguir

**ATENÇÃO!** – Fique atento às mudanças

**DICAS PARA ANEXAR OS DOCUMENTOS**

O estudante pode fazer suas cópias utilizando um scanner ou aplicativo de celular (tirar foto e depois converter em PDF). Todos os documentos devem ser organizados em UM ÚNICO ARQUIVO para cada tipo de situação (um para renda, um para habitação, patrimônio etc.) Que tal acessar o Check List de Documentos para auxiliar no cadastro?

**Você pode acessar o Check List de Documentos, para auxiliar no cadastro, através do link:** [**www.furb.br/ug**](http://www.furb.br/ug)

**Exemplos de ferramentas para formatar documentos:**

**TinyScanner** acesso no link para aplicativo:

<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.appxy.tinyscanner&hl=pt_BR&gl=US>

**IlovePDF** acesso no link para computador: <https://www.ilovepdf.com/pt>

Documentos obrigatórios para validação do cadastro e IC, de todos os integrantes maiores de 18 anos: declaração de imposto de renda exercício 2025 ano-calendário 2024 e extrato de contribuição CNIS com as relações previdenciárias.

**IMPORTANTE:** não deixe para realizar sua inscrição no final do período. Documentos rejeitados após este prazo não poderão ser corrigidos pelo estudante e resultarão na desclassificação

**CONCEITO DE GRUPO FAMILIAR**

Pessoas unidas por laços de sangue, afetivos ou de solidariedade, que contribuem e dependem da mesma renda familiar, residindo ou não no mesmo domicílio.

**GRUPO FAMILIAR COMPOSTO APENAS PELO ESTUDANTE:** Caso se declare independente, deverá comprovar renda compatível com suas despesas e não constar como dependente em Declaração de Imposto de Renda (IRPF) de outra pessoa. No caso de situações incoerentes rejeitadas em análise, o estudante deverá procurar a CAE para regularizar o cadastro.

Cadastros com informações incoerentes, podem ser rejeitados e caso não regularizados em tempo hábil serão desclassificados da concessão.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**ATENÇÃO:** documentos obrigatórios para validação do cadastro e IC, de todos os integrantes maiores de 18 anos: declaração de imposto de renda exercício 2025 ano-calendário 2024 e extrato de contribuição CNIS com as relações previdenciárias. Nos casos de incompatibilidade entre renda e despesas, poderá ser solicitado o relatório de contas e relacionamentos em bancos (CCS) + extratos bancários de cada um dos bancos, e outros documentos que a comissão de seleção julgar necessário.

1. **DOCUMENTO DO ENSINO MÉDIO**

* Histórico Escolar completo (1º, 2º e 3º ano) do Ensino Médio + Certificado de Conclusão do estudante.

**OBS:** Para estudantes que cursaram todo o ensino médio em instituição particular, com bolsa parcial ou integral e sinalizarem essa opção no cadastro, será necessário apresentar a declaração emitida pela escola, informando o percentual em cada um dos anos do Ensino Médio.

1. **COMPROVANTE DE NATURALIDADE DE SC | COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA NO ESTADO DE SC, NO MÍNIMO, 05 ANOS ANTES DA DATA DE INGRESSO NA UNIVERSIDADE**

* **Naturalidade em SC:** Anexar Documento de Identificação Pessoal (RG);
* **Para estudantes naturais de outros estados:** Histórico escolar do ensino fundamental e médio OU contratos de trabalho da CTPS digital OU fatura de energia elétrica, água, telefone, internet dos últimos 5 anos antes do ingresso na Universidade. É necessário apresentar comprovante de cada um dos 5 anos, no nome do estudante e/ou Grupo Familiar.

1. **COMPROVANTE DO NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO FAMILIAR**

* Documento de Identificação com FOTO e CPF de todos os membros do Grupo Familiar, INCLUSIVE DO ESTUDANTE;
* Registro Nacional Migratório para estrangeiros;
* Termo de guarda/tutela, se for o caso

1. **EXTRATO DE CONTRIBUIÇÃO (CNIS) COM RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**

* **Para TODOS os integrantes maiores de 18 anos.**
* **Extrato de Contribuição (CNIS) - Com RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS** **-** Acesse o link: <https://meu.inss.gov.br/#/extratoprevidenciario> (com a conta Gov.br)
  + **Passo a passo:** **1-** Extratos e Comprovantes **> 2-** Extratos **> 3-** Extrato de Contribuição (CNIS) **> 4-** Baixar Documento (ao final da tela) **> 5-** Vínculos e Contribuições (CLIQUE NA SEGUNDA OPÇÃO)

1. **COMPROVANTE DE SITUAÇÃO DE DESEMPREGO DO ESTUDANTE OU INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR A DOIS ANOS OU MENOS.**

**Cabe mencionar a possibilidade da exigência de documentos complementares sempre que necessário, conforme previsto no Edital 1752/SED/2025**

* Extrato de Contribuição (CNIS) - Com RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - Acesse o link: https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario (com a conta Gov.br)

**OBS:** Na Situação de Desemprego no sistema de inscrição, deverá ser selecionado “SIM”, somente no caso em que o integrante perdeu a renda que possuía, nos últimos dois anos. Integrante que nunca trabalhou OU está desempregado há mais de dois anos, para fins de cálculo do Universidade Gratuita, NÃO SERÁ CONSIDERADO DESEMPREGO.

1. **COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR BRUTA**

**O estudante precisa comprovar:**

* **Renda -** seja formal, informal, rendimentos (isentos de tributação ou não - aplicações financeiras, lucros e dividendos de pessoa jurídica) E/OU Ausência de Renda de todos os integrantes do Grupo Familiar, conforme orientações a seguir.

**OBS:** Caso o estudante e/ou integrante do grupo familiar possuam mais de uma fonte de renda, é necessário declarar no cadastro, bem como apresentar os comprovantes de cada uma das rendas.

**A RENDA DECLARADA NO CADASTRO DEVE SER COERENTE PARA MANUTENÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

**OBS:** Nos casos de incompatibilidade entre renda e despesas, poderá ser solicitado o relatório de contas e relacionamentos em bancos (CCS) + extratos bancários de cada um dos bancos.

**6.1 Ausência de renda ou desemprego formal (não se trata da situação de desemprego do item anterior, no item 5)**

* Extrato de Contribuição (CNIS) - Com RELAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - Acesse o link: https://meu.inss.gov.br/#/extrato-previdenciario (com a conta Gov.br). **Confira o passo a passo no ITEM 5.**

**OBS:** A Carteira de Trabalho Física e Digital foram substituídas pelo Extrato de Contribuição (CNIS), utilizado para comprovar a ausência de renda formal/situação de desemprego a mais de dois anos, para todos os integrantes do grupo familiar acima de 18 anos.

**6.2. Autônomo, profissional liberal e trabalhador informal (bicos):**

* Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias. Confira o ITEM 5 desse Guia.

**OBS: Valor da renda declarada deve ser coerente com a atividade desempenhada**

**6.3. Trabalho Formal – Opção I ou II**

**O QUE MUDOU?** Nenhum desconto é aplicado no cálculo da Renda Familiar Bruta. Ex: INSS, IR.

**Renda Fixa:**

1. Três últimas folhas de pagamento, no caso de possuir renda fixa;

**Renda Variável (comissões, horas extras, gorjetas, etc.):**

1. E/ou as seis últimas folhas de pagamento, quando houver comissão e/ou horas extras

**OBS:** Vale alimentação deve ser declarado junto à renda familiar, bem como devidamente comprovado. Se não estiver especificado na folha de pagamento, necessário apresentar Declaração da Empresa ou extrato do Aplicativo.

**Como fazer o cálculo de renda:** CONSIDERE O VALOR BRUTO MENSAL (total de vencimento ou de proventos) SEM DESCONTOS, E FAÇA A MÉDIA DOS TRÊS OU SEIS MESES utilizando folhas de pagamento que não constem férias e décimo terceiro, CONFORME AS OPÇÕES ACIMA.

**Faça este processo para todos os integrantes do grupo familiar que possuem renda de trabalho formal. A renda familiar bruta mensal a ser informada no Cadastro UG será a soma das médias mensais de todos os integrantes do Grupo Familiar.**

**No caso de admissão recente (inferior há 3 meses):**

* Folha de pagamento mais recente OU print da Carteira de Trabalho Digital mostrando os dados pessoais + vínculo recente OU Contrato de Trabalho que informe o valor salarial mensal.

**BENEFÍCIOS DA EMPRESA, VALE ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS.**

* No caso de benefícios que não constam na folha de pagamento, devem ser somados a renda bruta mensal. Ex: Participação de Lucros anual, Vale alimentação ou Refeição etc. Como comprovar:
  + Participação de Lucros, caso constem no IRPF, dividir o valor para 12 meses e somar na renda;
  + Vale refeição, Vale alimentação e outros: Apresentar declaração da empresa informando o valor mensal ou extrato que mostra o valor mensal, que deverá ser somado ao valor bruto mensal;

**6.4. Aposentado pensionista, ou beneficiário de auxílio-doença:**

**O QUE MUDOU?** Nenhum desconto é aplicado no cálculo da Renda Familiar Bruta. Ex: IRPF ou Empréstimos Consignados

* Benefício do INSS ou similar: Extrato de Pagamento de Benefício obtido no MEU INSS (https://meu.inss.gov.br/#/login) ou site similar OU Última folha de pagamento + Extrato de Contribuição do CNIS das Relações Previdenciárias. Confira o ITEM 5 desse Guia.

**OBS: Não será aceito extrato bancário.**

* O comprovante deve conter o nome do beneficiário e o mês a que se refere. Considere o valor bruto (total sem descontos) do benefício.
* Aposentadoria privada também deve ser declarada à renda familiar.

**6.5. MEI – Microempreendedor Individual:**

* Certificado de Microempreendedor Individual + Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug, mencionando a média de renda formal e informal dos últimos 12 meses + Declaração Anual do SIMEI + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias.

**OBS:** Valor da renda declarada deve ser coerente com a atividade desempenhada.

**IMPORTANTE: NÃO DEIXE PARA REALIZAR SUA INSCRIÇÃO NO FINAL DO PERÍODO. DOCUMENTOS REJEITADOS APÓS ESTE PRAZO NÃO PODERÃO SER CORRIGIDOS PELO ESTUDANTE E RESULTARÃO NA DESCLASSIFICAÇÃO**

**6.6 Sócio e/ou proprietário de Empresa:**

**Apresentar TODOS os documentos a seguir, para cada sócio/proprietário da empresa incluído no Grupo Familiar.**

* Contrato Social;
* Declaração do regime tributário da empresa;
* Balanço Patrimonial e DRE mais recente (2024/2023)
* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física mais recente (Exercício 2025/ Ano-calendário 2024) + Recibo de Entrega
* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica mais recente (2025/2024) + Recibo de Entrega;
* DECORE assinada por contador, informando o pró-labore, retirada de lucros e outras distribuições, caso existam, dos últimos 12 meses.

**OBS:** Se a DECORE não apresentar retirada de lucros, e for verificado distribuição de lucros no IRPF deve ser dividido em 12 meses para composição da renda. Caso o pró-labore não seja compatível com a despesas de manutenção do grupo familiar e/ou movimentação da empresa, apresentar declaração de renda modelo FURB constando renda adicional que componha a manutenção do grupo familiar.

**6.6.1. EMPRESAS ATIVAS SEM MOVIMENTAÇÃO**

Apresentar TODOS os documentos a seguir, para cada sócio/proprietário da empresa incluído no GF:

* Contrato Social + DRE (recente) + Balanço Patrimonial (recente) que comprovem ausência de movimentação;
* Declaração da contabilidade informando que não houve faturamento no último ano (2024).

**6.7. Produtor Rural/Pescador:**

* Declaração de cooperativa/sindicato de agricultura devidamente assinada por representante legal, constando o valor médio recebido mensalmente (quando for o caso); + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias (Confira o ITEM 5 desse Guia)
* Caso não tenha a Declaração de Cooperativa/Sindicato acima, apresentar a Declaração de renda disponível em www.furb.br/ug + Extrato de Contribuição CNIS das Relações Previdenciárias.

**6.8. Estagiário, Monitor e Bolsista (pesquisa, extensão, cultura, atleta)**

* Termo de Compromisso/Contrato e/ou folha de pagamento, que descreva o valor mensal.

**6.9. Renda proveniente de aluguel o**

**u arrendamento de imóveis:**

* Declaração de Renda, disponível em www.furb.br/ug + Contrato de Locação/Arrendamento + último comprovante de recebimento

**OBS:** Deve considerar o valor bruto atualizado, sem descontos para renda proveniente de aluguel

**6.10. Pensão Alimentícia:**

* Documento legal comprovando recebimento de pensão + extrato bancário; OU
* Apresentar declaração do pagante, constando valor mensal e nome do(s) beneficiado(s).
* Caso não tenha nenhum destes, apresentar Declaração de Renda FURB disponível em [www.furb.br/ug](http://www.furb.br/ug).

**OBS:** Se houver auxílio indireto (mensalidade, aluguel, plano de saúde etc.), deverá ser adicionado como pensão, e informado na declaração de renda modelo FURB.

**6.11. Renda agregada/ Auxílio de Terceiros:**

* Apresentar Declaração de Renda Modelo FURB disponível em www.furb.br/ug, informando o valor.

**6.12. Rendimentos de aplicações financeiras/poupança/fundo de investimento**

* Apresentar Declaração Imposto de Renda Pessoa Física (2024/2025) dos integrantes do Grupo Familiar que declaram.

**OBS:** Deve-se considerar o valor obtido de rendimento no ano anterior (2024), dividido por 12 meses, incluir este valor na Renda Familiar Bruta Mensal.

1. **DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA 2025/2024 – EXERCÍCIO DE 2025 | ANO-CALENDÁRIO DE 2024 – ITEM OBRIGATÓRIO**

* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) Exercício 2025 | Ano-calendário 2024 COMPLETA + Recibo de Entrega, de todos os integrantes do Grupo Familiar que declaram;
* Para não declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física: Apresentar print da tela disponível em https://www.restituicao.receita.fazenda.gov.br/#/; ano 2025.
  + Reduzir a página em até constar o CPF, DATA DE NASCIMENTO E EXERCÍCIO DE 2025, e realizar print da tela com **“não há** informação **para o exercício informado**”;

**ATENÇÃO: A PARTIR DE 2025 TORNOU-SE OBRIGATÓRIA, PARA SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESA, A APRESENTAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA MAIS RECENTE, ALÉM DO IRPF, CASO DECLARADO**

* Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica de Exercício 2025 | Ano-calendário 2024 COMPLETA + Recibo de Entrega;
  + Para não declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: Apresentar declaração da contabilidade informando e justificando a ausência de declaração.

**Atenção, verificar no Imposto de Renda:** Quando houver rendimentos de aplicações, poupanças ou lucros de empresa, devem estes valores serem dividido para 12 meses e somados a renda familiar bruta mensal.

1. **COMPROVANTE DE BENS DO GRUPO FAMILIAR**

**Para bens declarados no Imposto de Renda**

* **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** (IRPF) mais recente Exercício 2025 | Ano-calendário 2024 COMPLETA, de todos os integrantes do Grupo Familiar que declaram;
  + Considera-se o valor total de Bens e Direitos descrito no Imposto de Renda

**Para bens não declarados no Imposto de Renda**

* Caso os Bens do Grupo Familiar não estiverem declarados em IRPF, apresentar Declaração de Bens FURB disponível em www.furb.br/ug + Comprovante do Bem móvel/imóvel (IPTU, RENAVAM, Escritura etc).
  + Considera-se somente o valor já quitado dos bens móveis e imóveis (entrada + parcelas pagas), considerando o valor atual de mercado. Devendo o estudante apresentar documento do financiamento do bem.

**Se tiver bens declarados e não declarados, comprovar utilizando os dois exemplos acima para comprovar os bens, e somar todos os valores.**

* **BENS DE AGRICULTORES NÃO DECLARADOS NO IRPF -** Devem ser declarados os bens semoventes (animais de produção), e os equipamentos agrícolas (tratores, empilhadeira, colheitadeira, etc.). NESSE CASO DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM O IMPOSTO TERRITORIAL RURAL (ITR).
* **BENS DE SÓCIO/PROPRIETÁRIO DE EMPRESA -** Devem ser somadas aos bens do grupo familiar, as cotas da empresa.

**OBS:** Imóvel PRÓPRIO ou FINANCIADO, do estudante ou Grupo Familiar, é obrigatório DECLARAR no Valor dos Bens e COMPROVAR o imóvel.

1. **COMPROVANTE DE HABITAÇÃO**

A PERGUNTA DE “DESPESA COM HABITAÇÃO” NA ETAPA 1 DEVE SER RESPONDIDA COM “SIM” APENAS NOS CASOS DE HABITAÇÃO ALUGADA OU FINANCIADA, EM FASE DE PAGAMENTO.

**OBS:** despesas com condomínio ou outras taxas de administração não são consideradas despesas, se a habitação for própria ou cedida.

* **Casa Alugada:** Contrato de aluguel (não considerar valor de condomínio e outras taxas) e comprovantes de pagamento bancário (ex: pix/transferência) dos últimos três meses.
* **Casa Financiada:** Extrato habitacional ou comprovante do último pagamento da prestação do imóvel financiado com identificação do proprietário.

**OBS:** deve declarar o valor pago nos bens do GF.

* **Casa Própria:** Escritura (apenas as páginas de identificação do proprietário e posse), ou IPTU, ou Contrato de Compra e Venda ou Declaração de IRPF atual.

Somente quando não houver outro documento, apresentar Declaração de Moradia disponível em [www.furb.br/ug](http://www.furb.br/ug) + comprovante de residência atual.

**OBS:** deve declarar o valor pago nos bens do GF.

* **Casa Cedida:** Declaração de Moradia disponível em [www.furb.br/ug](http://www.furb.br/ug) + Comprovante de propriedade do imóvel + Comprovante de residência do proprietário em endereço diferente do cedido + Comprovante de residência do estudante ou GF.
* **Casa em Inventário:** Deverá ser considerado como PRÓPRIO, quando o estudante ou integrante do grupo familiar estiver na relação dos herdeiros. Como comprovar: Comprovante de residência atual no imóvel em nome do estudante ou grupo familiar, documento que comprove o inventário, podendo ser a certidão de inventário ou declaração do advogado que informe a partilha e os herdeiros + certidão de óbito e declaração manuscrita esclarecendo sobre o imóvel.

**OBS:** Neste caso considerar como bens do grupo familiar, o valor corresponde, a parte que pertencerá ao estudante ou o grupo familiar, conforme valor de mercado atualizado deste imóvel, como bens do grupo familiar.

**Caso o estudante e o Grupo Familiar residam em endereços diferentes, é necessário apresentar comprovação de ambas as situações (e ajustar bens ou despesa do grupo familiar, se necessário).**

**Caso o estudante tenha declarado a Despesa com Habitação, é necessário comprovar gasto com Aluguel ou Financiamento. Habitação Própria ou Cedida não caracteriza despesa para cálculo do IC na Etapa 1.**

1. **COMPROVANTE DO CURSO SELECIONADO**

* **Estudantes Matriculados e Pré-Matriculados:** 
  + Necessário encaminhar o resumo de matricula disponível [www.furb.br/rgra](http://www.furb.br/rgra)**.**
* **Estudantes do Curso de Medicina que não estão pré matriculados e atendem ao item 8.1 do Edital FURB:** 
  + Acessar o link:

<https://www.acafe.org.br/concurso/vestibular/2025/2/inscricao/Candidato/vCandidatoDesempenho> e tirar print do cartão de inscrição mostrando número de matrícula e Posição no vestibular - Disponível aba de “Desempenho e Recurso”.

1. **COMPROVANTE DE DESPESA COM TRANSPORTE COLETIVO**

**Despesa familiar, PARA EDUCAÇÃO, com transporte coletivo, de todos os integrantes do GRUPO FAMILIAR**

* Carteira do passe com identificação OU Declaração/Contrato + recibo do último pagamento, quando transporte fretado.

**Não adicionar o valor da mensalidade**, apenas da despesa com transporte coletivo para educação.

1. **COMPROVANTE DESPESA COM EDUCAÇÃO REGULAR PAGA DE OUTRO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR**

**Despesa familiar, com educação regular paga, para OUTRO integrante do GRUPO FAMILIAR**

* Comprovante atual de pagamento da mensalidade em nome de OUTRO integrante constando o nível de ensino, OU Comprovante de pagamento atualizado do FIES.

**OBS:** No caso de outros integrantes com matrícula na FURB, apresentar o resumo de matrícula deste. (acesse [www.furb.br/rgra](http://www.furb.br/rgra))

**Considera-se apenas educação infantil, ensino fundamental, médio e superior (graduação) e FIES com pagamento ativo de outro membro.**

1. **COMPROVANTE DE DESPESA FAMILIAR COM DOENÇA CRÔNICA DO GRUPO FAMILIAR**

**Do Grupo Familiar:**

* Atestado médico ATUALIZADO, dos últimos 12 meses + receituário indicando medicação de uso contínuo + comprovante de pagamento de medicação, consultas, terapias etc.

**Caso a receita médica de uso contínuo dos últimos 12 meses, seja emitida pelo SUS, dispensa comprovante de pagamento e laudo com CID.**

1. **COMPROVANTE DA DEFICIÊNCIA OU INVALIDEZ PERMANENTE DO ESTUDANTE (APENAS DO ESTUDANTE)**

**Apenas do estudante:**

* Atestado médico que confirme o tipo de deficiência (com CID) ou a invalidez permanente.

1. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO UNIVERSIDADE GRATUITA**

* Acesse o site:

<https://sistemaensinosuperior.sed.sc.gov.br/iesinscricaocomprovante.aspx>, baixe o seu Comprovante de Inscrição da ETAPA 1 e anexe no formulário da ETAPA 2

**SITUAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS NO GUIA DE ORIENTAÇÕES, PROCURE A CAE PARA ORIENTAÇÕES.**

**ONDE POSSO OBTER MAIS INFORMAÇÕES?**

**CAE** – Campus 1 - Bloco A

Acesse o site pelo link: [www.furb.br/ug](http://www.furb.br/ug)

**E-mail:** bolsased@furb.br

**Telefone fixo:** (47) 3321-0307

Para atendimento presencial, é necessário agendar o seu horário pelo nosso WhatsApp

Etapas de Cadastramento: [www.furb.br/ug](http://www.furb.br/ug)

Informações SED: <http://ensinosuperior.sed.sc.gov.br/index.php/universidade-gratu/apresentacao-unigratuita>